



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 296/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 474.444,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0020	Programa de Saúde e Saneamento		
Projeto/Atividade	1.012	Aperfeiçoamento da Rede de Saúde Pública		
Recurso	500	Bloco de Investimentos		
Elemento	4.4.90.510000	(488) - Obras e Instalações	R\$	474.444,00
Subtotal			R\$	474.444,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 474.444,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
4.2.4.7.2.01.10.00.00.00 / 500	BLOCO DE INVEST REDE SERV SAÚDE	R\$ 474.444,00
Soma		R\$ 474.444,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 08 de Maio de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal